



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4897, DE 10 DE JULHO DE 2014

Autoria: Vereador Jeferson Campos

Institui o Dia Municipal do Figureiro em
Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Figureiro, a ser comemorado
anualmente no dia 5 de agosto.

Art. 2º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas
orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e
369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MARIA DENISE DE OLIVEIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo